



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.624/2011

AUTORIZA A CESSÃO DE USO  
GRATUITO DE BENS MÓVEIS UM  
PRÉDIO DE ALVENARIA DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, **Prefeito Municipal de  
Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições  
legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art.1.º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado, com fulcro na Lei Municipal n.º 1.243/1994, a ceder o uso  
gratuito parte do bem móvel de um Prédio de Alvenaria medindo  
541,80 m<sup>2</sup> junto ao Parque de Exposições do Município, pavilhão da  
Expomóveis, para a Senhor, Cesar Eduardo Weiler Johan, residente  
neste Município, "PARA INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL DE  
MÓVEIS".**

**Parágrafo Único - A cessão de uso será  
precedida de Convênio, no qual fique resguardado o interesse público  
quanto à manutenção, conservação e devolução dos bens e definido o  
prazo de uso de 06 (seis) meses a contar da Assinatura do Convênio,  
podendo ser prorrogado por até igual período.**

**Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário,  
a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Junho de 2011.**

**SERGIO DRUMM  
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**PEDRO EMILIO MASSMANN  
Secretario Municipal de Administração**